



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 929

1. NECESSIDADE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão desempenha um papel fundamental na conscientização e informação da sociedade. Para cumprir com esse objetivo, desenvolve campanhas institucionais que necessitam de ampla e estratégica divulgação.

A contratação de serviços de divulgação por outdoors e backbus é imprescindível para maximizar o alcance dessas campanhas. Embora a internet e as redes sociais sejam importantes, uma parcela significativa da população ainda possui dificuldade de acesso a esses meios digitais. Outdoors e backbus, por sua natureza visual e de grande impacto em áreas de circulação, garantem que a mensagem do TRE-MA atinja o maior número de pessoas possível, incluindo esses cidadãos.

Portanto, esta contratação não só reforça o compromisso do TRE-MA com o princípio da transparência, mas também assegura o direito fundamental de acesso à informação e promove o pleno exercício da cidadania ao levar ao conhecimento de toda a sociedade as ações e informações relevantes do Tribunal.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao objetivo estratégico do Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-MA que é garantir a legitimidade do processo eleitoral e evidenciar à sociedade a celeridade, segurança e transparência do processo eleitoral, bem como encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Os serviços serão realizados por demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da COIMC;
- b. Trata-se de serviço de natureza comum, nos termos do art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;
- c. Executar os serviços de locação, impressão digital, colagem e manutenção de: **outdoors**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 15 (quinze) dias por campanha, de acordo com a demanda; e **backbus**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 30 (trinta) dias por campanha, de acordo com a demanda.
- d. Os serviços em questão não têm natureza contínua já que não acumula a natureza permanente, mas utilizado esporadicamente, à medida que são demandados.
- e. Alta definição na impressão dos cartazes confeccionados em papel de 115g, acetinado brilhante/semi-couchê, com acabamento em corte e dobra em 16 folhas, a serem colados nas placas de outdoors, med. 9m x 3m (placas padrão);
- f. Alta definição na impressão dos cartazes a serem colados nas traseiras dos ônibus, em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL) e amplo roteiro das linhas;
- g. Todos os materiais devem atender às normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras normas similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- h. Efetiva manutenção dos cartazes afixados;
- i. Fácil acesso para eventuais dúvidas que surgirem na execução da atividade e/ou necessidade de reparos;
- j. Será exigido atestado de capacidade técnica, pois trata-se de uma contratação em que se faz necessário garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado, uma vez que impacta diretamente na imagem institucional do TRE/MA. Dessa forma, a apresentação do atestado nos moldes e limites legais (art. 67 da Lei nº 14.133/2021) assegura que apenas empresas com **comprovada experiência e aptidão** para executar serviços sejam contratadas.
- k. A fim de verificar a capacidade econômica e financeira do fornecedor de executar o objeto contratual ao longo da vigência da ata de registro de preços, a qual poderá ser estendida por mais 12 (doze) meses, será exigida a apresentação da documentação prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021.
- l. Observar os **critérios de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais discriminados na especificação do objeto e no item 12 deste estudo.

4. ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item 1 - Locação, impressão digital e colagem de outdoor externo - em papel de 115g acetinado brilhante/semi-couchê, med. 9m x 3m (placas padrão), acabamento em corte e dobra em 16 (dezesesseis) folhas. Os materiais que serão utilizados pela empresa deverão ser, prioritariamente, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Os outdoors serão utilizados na campanha durante pelo menos 1 (uma) bi-semana - aproximadamente 15 (quinze) dias - e devem abranger o maior número de bairros, distribuídos na região metropolitana de São Luís (que engloba os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar), inclusive colocação no outdoor da sede do TRE-MA

Item 02 - Locação, confecção e colagem de cartazes para backbus - em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL); impressão, instalação e

veiculação de Backbus por, no mínimo, 30 (trinta) dias. Os materiais que serão utilizados pela empresa deverão ser, prioritariamente, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis, e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Os roteiros/linhas de viagem dos ônibus a serem disponibilizados devem abranger diversos bairros, distribuídos em diferentes pontos da região metropolitana de São Luís (que engloba os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar).

4.2. QUANTITATIVO ESTIMADO

As quantidades estimadas para esta licitação foram criteriosamente definidas, levando em consideração duas bases principais:

- **Histórico de demandas:** Foram analisadas as solicitações realizadas na última licitação, conforme o processo SEI 0010756-65.2023 e a Ata de Registro de Preços nº 56/2023 (documento 2489370). Isso nos permitiu ter um panorama do consumo médio e das necessidades recorrentes.
- **Previsão de campanhas futuras:** Consideramos também a projeção de campanhas que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) poderá veicular ao longo dos próximos 12 (doze) meses, garantindo que as quantidades estimadas sejam suficientes para atender às ações de divulgação que podem surgir nesse período.

Essa abordagem combinada assegura que as estimativas sejam realistas e atendam tanto às demandas históricas quanto às futuras do TRE-MA.

Item	Descrição	Quantidade
01	Outdoors externos	70
02	Backbus	40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A promoção de campanhas e divulgação em massa pode ser realizada por diversos meios: mídia digital, mídia de rádio e televisão, banners, outdoors, backbus, dentre outros.

Este Tribunal já possui contratações específicas para produção de materiais audiovisuais destinados à divulgação de campanhas institucionais nos mais diversos meios, bem como para a divulgação de informações e campanhas por meio de banners e faixas.

Com o objetivo de alcançar um número ainda maior de pessoas, abrangendo diversas classes sociais e faixas etárias, por meio de uma publicidade expressiva, de grande visibilidade e alcance e impacto, verificou-se que a divulgação por meio de outdoor e backbus ainda é amplamente utilizada por instituições privadas e órgãos públicos, pois gera resultados positivos, devido ao grande número de pessoas que circulam pela cidade.

Por se tratar de uma contratação de serviços bem específica buscamos as informações junto às empresas locais que executam tais atividades, nos moldes pré-estabelecidos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços de divulgação por outdoor e backbus é a solução mais adequada e eficiente para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), nos termos do art. 3º, I e V do Dec. nº 11.462/2023..

Essa escolha se justifica pela previsão de aquisições frequentes desses serviços ao longo do tempo. Não é possível, no momento, determinar com precisão o quantitativo exato de placas de outdoor e backbus que o TRE-MA precisará adquirir.

Além disso, há uma clara imprevisibilidade quanto ao momento de surgimento dessas demandas. A necessidade de veicular campanhas e ações específicas do Tribunal depende de fatores diversos, como projetos futuros, eventos e necessidades informativas que podem surgir a qualquer momento, tornando inviável uma licitação com quantitativos fixos e prazos rígidos.

Com o SRP, o TRE-MA garante a flexibilidade necessária para atender às suas demandas de divulgação conforme elas forem surgindo, otimizando recursos e assegurando a agilidade que a natureza de suas campanhas exige.

A eficácia dos serviços de divulgação por outdoor e backbus é amplamente reconhecida e comprovada pela sua utilização por diversos órgãos federais, como o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região, o Ministério do Trabalho e o Conselho Regional de Enfermagem. Essa ampla adoção por outras instituições demonstra a relevância e o impacto positivo que esses meios de comunicação podem gerar.

Adicionalmente, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) já possui experiência positiva em contratações anteriores de serviços similares. Em todas as ocasiões, os itens contratados foram entregues e atendidos sem nenhum problema, reforçando a confiabilidade e a qualidade desses canais de divulgação.

Dessa forma, a presente licitação representa uma oportunidade estratégica para o TRE-MA de continuar a divulgar suas

campanhas institucionais de forma altamente eficiente e eficaz ao longo do ano, garantindo que a informação alcance o público de maneira ampla e impactante.

A ampla participação de licitantes neste certame é um fator crucial para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). Dada a diversidade de fornecedores existentes no mercado de serviços de divulgação por outdoor e backbus, esperamos um número significativo de propostas.

Essa concorrência saudável é essencial para que a Administração obtenha a proposta economicamente mais vantajosa, garantindo a melhor relação custo-benefício na contratação dos serviços.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada mediante consulta junto a outros órgãos da Administração Pública, pesquisa na ferramenta Banco de Preços e consulta a fornecedores.

A pesquisa pelo Banco de Preços, ferramenta contratada por este Tribunal para realização de pesquisa de mercado, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, não nos deu muitas opções, embora tenhamos utilizado diferentes critérios de busca, em razão de muitas divergirem da especificação exigida. (2490463, 2490466, 2490472, 2490474)

No que concerne aos fornecedores, fizemos a pesquisa em empresas que usualmente prestam os serviços demandados (conforme e-mail 2490501) de acordo com as especificações mínimas descritas, no entanto, conseguimos o retorno de apenas três fornecedores (2490479, 2490487, 2490493).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio (R\$)	
		Máxima	Preço Unitário	Preço Total
01	Outdoors externos	70	R\$: 1.860,00	R\$: 130.200,00
02	Backbus	40	R\$: 1.180,00	R\$: 47.200,00
TOTAL				R\$: 177.400,00

O custo estimado total da contratação será de **R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil reais e quatrocentos reais)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, I e V do Dec. nº 11.462/2023, de serviços de locação, impressão digital, colagem e manutenção de: **outdoors**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 15 (quinze) dias por campanha, de acordo com a demanda; e **backbus**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 30 (trinta) dias por campanha, de acordo com a demanda, incluindo a efetiva manutenção do material afixado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação desta licitação será realizada **por item**, sendo declarada vencedora a empresa que oferecer o **menor preço para cada item**. Essa abordagem é adotada porque o objeto licitado é **passível de parcelamento**, ou seja, pode ser dividido em partes sem que isso cause prejuízo à totalidade da solução ou ao objetivo da contratação.

Essa estratégia está em total **conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que orienta a Administração Pública a buscar a divisibilidade do objeto sempre que possível.

O principal objetivo dessa medida é **propiciar a mais ampla participação de licitantes** no processo. Empresas que talvez não possuam capacidade para executar, fornecer ou adquirir a totalidade do objeto licitado terão a oportunidade de competir por itens ou unidades autônomas que estejam dentro de sua capacidade. Consequentemente, as exigências de habilitação serão adequadas a essa divisibilidade, promovendo um ambiente mais competitivo e, em última instância, resultando na **proposta economicamente mais vantajosa para a Administração**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de divulgação por outdoors e backbus visa alcançar uma série de resultados estratégicos e tangíveis

para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), alinhados com sua missão institucional e as necessidades da sociedade:

- a. **Ampla Divulgação e Aumento da Conscientização Cívica:** O principal resultado esperado é a **ampla e efetiva divulgação** das campanhas institucionais do TRE-MA. Isso inclui informações sobre eleições, prazos, direitos e deveres do eleitor, e outras ações relevantes. Ao utilizar outdoors e backbus, alcançaremos um público diversificado, **especialmente aqueles com acesso limitado à internet e redes sociais**. Dessa forma, o objetivo é **ampliar significativamente a conscientização cívica** da população maranhense, garantindo que as mensagens do Tribunal cheguem a todos os cidadãos.
- b. **Garantia do Acesso à Informação e Exercício da Cidadania :** A contratação permitirá que o TRE-MA cumpra seu papel de **garantir o direito fundamental de acesso à informação** por parte da sociedade. As ações do Tribunal, que são de interesse público, serão levadas ao conhecimento de um número maior de pessoas. Esse acesso facilitado à informação é crucial para **promover o pleno exercício da cidadania**, capacitando os eleitores a participar de forma mais informada e consciente dos processos democráticos.
- c. **Transparência e Fortalecimento da Imagem Institucional :** Ao promover a visibilidade de suas ações de forma tão abrangente, o TRE-MA reforça seu compromisso com o **princípio da transparência**. A presença constante em outdoors e backbus nas ruas e vias da cidade demonstra a proatividade do Tribunal em se comunicar com a população. Isso não só **fortalece a imagem institucional do TRE-MA** como um órgão acessível e preocupado com a cidadania, mas também contribui para a **credibilidade e a confiança** da sociedade em suas atividades.
- d. **Eficiência na Gestão e Otimização de Recursos:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) resultará em **maior eficiência na gestão** das contratações de publicidade. A flexibilidade do SRP permitirá que o TRE-MA atenda às demandas de divulgação de forma ágil e otimizada, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada campanha. Além disso, a ampla concorrência esperada no certame garantirá a obtenção da **proposta economicamente mais vantajosa**, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma prudente e eficaz.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica, pois não existem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e nem ajustes de sistemas ou capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação ora pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 As empresas contratadas deverão, para mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, no que couber, seguir critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações, a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Portaria nº 271/2022 - TRE/MA, Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e legislações ambientais. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, utilizando-se de medidas tais quais:

I - racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

II - substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

III - utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

IV - fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

V - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VI - Quanto à inutilização e descarte de materiais, deve retornar com elas ao seu estabelecimento operacional após o seu uso, para inutilização e descarte;

VII - apresentar, quando possível, certificações ambientais válidas.

12.2 No que diz respeito ao combate à poluição visual e à proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico de consagração popular, bem como do meio ambiente natural ou construído da cidade de São Luís-MA, a contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 25.300/2003.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação dos serviços de divulgação por outdoors e backbus é **totalmente viável e estratégica** para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

A **ampla disponibilidade desses serviços no mercado nacional** garante a competitividade necessária para obtermos a proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a despesa para esta contratação já está **devidamente prevista na proposta orçamentária da COIMC, aprovada para 2025**, e também contemplada no **Planejamento Anual das Contratações**.

Com isso, confirmamos a **solidez e a conformidade** desta iniciativa, que trará resultados significativos para a comunicação do TRE-MA com a sociedade.

Danielle de Oliveira Cavaignac,

matrícula 30990789



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE OLIVEIRA CAVAIGNAC, Coordenadora**, em 15/07/2025, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2515938** e o código CRC **86B302CE**.

0006530-46.2025.6.27.8000|2515938v2